

## ANÚNCIO DE VAGA COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE UMA LISTA DE RESERVA

Designação do cargo	<b>Diretor do Departamento «Observatório» (M/F)</b>
Grupo de funções/Grau	AD 10
Tipo de contrato	Agente temporário
Referência	EXT/23/08/AD 10/OBD
Data-limite para a apresentação de candidaturas	<b>08/02/2023 23h59, hora de Alicante (CET)</b>
Local de afetação	Alicante, ESPANHA
Lista de reserva válida até	<b>31/12/2024</b>
Número de candidatos da lista de reserva	<b>3</b>

O Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia («EUIPO» ou «Instituto») organiza um processo de seleção com vista à constituição de uma lista de reserva para provimento de uma vaga de **Diretor**<sup>1</sup> para o **Departamento «Observatório» (DOB)** do EUIPO.

### 1. CONTEXTO

O Instituto foi instituído pelo Regulamento (CE) n.º 40/94 do Conselho, de 20 de dezembro de 1993 (revogado e substituído pelo Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, sobre a marca da União Europeia («RMUE»)), como agência descentralizada da União Europeia («UE»), para oferecer proteção de direitos de PI a empresas e inovadores em toda a UE e fora dela. O Regulamento (CE) n.º 6/2002 do Conselho, de 12 de dezembro de 2001, criou os desenhos ou modelos comunitários, também geridos pelo Instituto e, posteriormente, o Regulamento (UE) n.º 386/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de abril de 2012, confiou ao Instituto o [Observatório Europeu das Infrações aos Direitos de Propriedade Intelectual](#).

Desde a sua fundação, em 1994, o Instituto está sediado em Alicante, Espanha, onde gere o registo da marca da UE e os desenhos ou modelos comunitários registados, os quais são válidos em toda a UE. Os trabalhos a nível da UE abrangem igualmente a convergência de ferramentas e práticas, em cooperação com os parceiros nos institutos nacionais e regionais de PI nos Estados-Membros da UE, os utilizadores e outros parceiros institucionais. Juntos, estes institutos formam a Rede de Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPN), colaborando em conjunto para proporcionar aos utilizadores uma experiência de registo uniforme tanto a nível nacional como a nível da UE.

<sup>1</sup> A presente vaga destina-se ao exercício de uma posição de gestão intermédia, sujeita ao quadro jurídico aplicável (Decisão n.º [MB-20-05](#)).

## **Departamento «Observatório» (DOB)**

O diretor é responsável pelo DOB. O diretor é assistido por um diretor-adjunto e quatro chefes de serviço, um dos quais é também o economista principal.

O DOB é responsável por todas as atividades relacionadas com o Observatório Europeu das Infrações aos Direitos de Propriedade Intelectual (Regulamento (UE) n.º 386/2012) e por quaisquer outras tarefas que a legislação da UE lhe atribua.

O Serviço de Economia e Estatística, gerido pelo economista principal do Instituto, é responsável por todas as atividades relacionadas com estudos económicos e análise estatística. O economista principal exerce as suas funções sob a autoridade direta do diretor.

A área de Operações e Projetos, gerida por um diretor-adjunto, compreende três serviços, cada um deles gerido por um chefe de serviço.

- O Serviço de Aplicação da Lei é responsável pela organização de todos os projetos e atividades relacionados com a aplicação da lei, incluindo a cooperação, a formação e os instrumentos.
- O Serviço de Sensibilização e e Conhecimento sobre PI é responsável por projetos e atividades de sensibilização e educação, bem como pelas relações com as partes interessadas e pelos eventos.
- O Serviço de PI no Mundo Digital é responsável por aspetos relacionados com a utilização da propriedade intelectual no ambiente digital, incluindo a cooperação com intermediários e questões de direitos de autor. Inclui igualmente atividades destinadas ao sistema judiciário, bem como estudos específicos e atividades internacionais do Observatório.

Para mais informações, consultar o sítio Web do Instituto em:

<https://euiipo.europa.eu/ohimportal/pt/home>

## **2. FUNÇÕES**

A estrutura de gestão do Instituto é central para a gestão de talentos. Os gestores são responsáveis pela definição de novas linhas de ação, pela condução das mudanças e pela consecução das prioridades operacionais, bem como pela gestão e desenvolvimento do pessoal.

O papel dos quadros intermédios é fundamental para o bom funcionamento do Instituto. Os quadros intermédios trabalham em estreita colaboração e em consonância com os quadros superiores, assegurando a execução bem-sucedida da estratégia e dos objetivos do Instituto, em especial conforme previsto no plano estratégico do EUIPO.

Sob a autoridade do diretor executivo do EUIPO, os candidatos selecionados deverão exercer liderança e orientar o Departamento na consecução dos seus objetivos estratégicos e, nomeadamente:

- assegurar a realização dos objetivos do Departamento e do Instituto estabelecidos no seu plano estratégico no que respeita à execução das atividades e projetos do Observatório;

- exercer uma liderança estratégica em conformidade com as melhores práticas adaptadas ao ambiente operacional do Departamento e do Instituto;
- desenvolver e executar a estratégia do Departamento no sentido de atingir as metas definidas no plano estratégico e no programa de trabalho do Instituto;
- assumir responsabilidade pelo progresso e a execução atempada e bem-sucedida das atividades, dos programas e dos projetos do Departamento e do Instituto;
- reportar regularmente aos quadros superiores do Instituto e, sempre que necessário, aos seus órgãos diretivos; criar e monitorizar sistemas adequados para medir o desempenho em relação aos indicadores de qualidade e de produção estabelecidos;
- liderar a gestão dos recursos humanos do DOB, estabelecer objetivos individuais e de equipa, atribuir tarefas e metas, assegurar que são fornecidos os resultados quantitativos e qualitativos esperados, bem como apoiar o desenvolvimento do pessoal;
- assegurar a boa gestão e execução do orçamento atribuído ao DOB;
- incentivar redes de colaboração e interação com parceiros externos e partes interessadas relevantes, colocando o Instituto como um centro de excelência e de conhecimentos especializados sobre a aplicação da PI na comunidade de PI e no sistema das agências e organizações da UE;
- representar o Instituto sempre, que necessário, em diferentes tipos de eventos de alto nível e em redes de cooperação, e reforçar o envolvimento das partes interessadas em matéria de aplicação;
- supervisionar a comunicação eficaz com todas as partes interessadas do DOB;
- dirigir campanhas de comunicação no domínio da PI e da contrafação;
- conduzir a análise do impacto dos direitos de propriedade intelectual (DPI) na economia da UE e nas empresas individuais, bem como a quantificação da violação dos DPI;
- dirigir os esforços de sensibilização no domínio da aplicação da PI e da contrafação no âmbito das instituições da UE e de outras partes interessadas;
- consolidar o contributo do DOB para uma melhor aplicação no ambiente digital, e o papel do novo Serviço de PI no Mundial Digital no seio do DOB a este respeito;
- desenvolver um forte envolvimento com os intermediários e intervenientes na Internet; estabelecer e manter contactos com esses intermediários no DOB;
- orientar iniciativas destinadas a identificar e a aproveitar as oportunidades para reforçar a eficácia da aplicação da PI na UE;
- dirigir a criação e o desenvolvimento de iniciativas de desenvolvimento de conhecimentos dirigidas a juízes, procuradores e outras autoridades de execução;
- coordenar análises de alto nível sobre questões jurídicas relacionadas com a aplicação da PI na UE e em países terceiros;

#### **Funções aplicáveis a todo o pessoal:**

- Trabalhar ativamente para a consecução dos objetivos do EUIPO de acordo com o Plano Estratégico;
- exercer quaisquer outras funções e responsabilidades relacionadas com o trabalho que lhe sejam atribuídas pelo diretor executivo.

### **3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Para serem admitidos ao presente procedimento de seleção, os candidatos **têm obrigatoriamente** de preencher **a totalidade** das seguintes condições à data-limite de apresentação de candidaturas:

### Condições gerais<sup>2</sup>

- Ser nacional de um dos Estados-Membros da União Europeia;
- Estar no pleno gozo dos seus direitos cívicos;
- Encontrar-se em situação regular face às leis de recrutamento que lhe sejam aplicáveis em matéria militar;
- Oferecer as garantias de idoneidade moral requeridas para o exercício das funções em causa;
- Preencher as condições de aptidão física requeridas para o exercício das suas funções.

### Habilitações

- Possuir habilitações de um nível que corresponda a **estudos universitários completos** comprovadas por um diploma, quando a duração normal desses estudos universitários seja **igual ou superior a quatro anos**,

OU

- Possuir um nível de estudos correspondente a um **ciclo completo de estudos universitários** comprovado por um diploma e **experiência profissional adequada** de pelo menos um ano **nos casos em que** a duração normal **dos estudos universitários seja de pelo menos três anos**.

### Experiência profissional

- Para além da experiência profissional exigida no ponto anterior, ter um mínimo de **12 anos<sup>3</sup> de experiência profissional relevante a tempo inteiro**;

Destes 12 anos de experiência profissional<sup>4</sup>:

- pelo menos **10 anos** no domínio da propriedade intelectual e, principalmente, na aplicação da lei;
- pelo menos **5 anos** de experiência na condução de campanhas de sensibilização e comunicação sobre propriedade intelectual;
- pelo menos **5 anos** de experiência adquirida **como gestor** numa uma organização de âmbito transnacional.

### Conhecimentos linguísticos

- Possuir um conhecimento aprofundado de inglês (nível mínimo C1) – Língua 1;<sup>5</sup>
- Possuir um bom conhecimento de uma das línguas oficiais da UE (nível mínimo B2) - Língua 2<sup>6</sup>.

Os níveis indicados correspondem ao [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#).

<sup>2</sup> Ver o artigo 12.º do Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia.

<sup>3</sup> A experiência profissional é contada a partir da data de obtenção do diploma que dá acesso ao grupo de funções. No caso de habilitações de um nível que corresponda a estudos universitários completos quando a duração normal desses estudos for de, pelo menos, três anos, o ano de experiência profissional adequada não pode ser incluído na experiência profissional exigida. Neste caso, é necessário um total de 13 anos de experiência profissional após a obtenção do diploma de três anos.

<sup>4</sup> Os períodos de experiência profissional no domínio da propriedade intelectual, da aplicação dos direitos de propriedade intelectual, de condução de campanhas de sensibilização e de comunicação sobre propriedade intelectual e a experiência enquanto gestor podem sobrepor-se.

<sup>5</sup> A língua comum de interação com as partes interessadas do EUIPO é o inglês. Além disso, na sua maioria, as reuniões e os eventos a nível internacional são realizados em inglês. Assim, para este cargo específico, é exigido um domínio muito elevado do inglês a nível oral e escrito.

<sup>6</sup> As línguas 1 e 2 deverão ser diferentes.

### **Competências de base exigidas para a candidatura a um lugar de nível de gestão intermédia<sup>7</sup>:**

- **Competências gerais de gestão** incluindo:
  - a capacidade de definir e rever os objetivos para o Departamento no âmbito do quadro estratégico global e das prioridades da agência;
  - a capacidade de determinar e de se centrar nas prioridades, de acompanhar e avaliar os progressos alcançados na prossecução dos objetivos do Departamento e dos respetivos membros, em cooperação com esses membros;
  - a capacidade de organizar, de atribuir tarefas e de gerir a atividade do Departamento entre os membros do Departamento e de estabelecer objetivos ambiciosos, mas realistas;
  - a capacidade de atribuir responsabilidades aos membros do Departamento, assegurando que compreendem o que se espera deles e de que forma o seu trabalho contribui para os objetivos do Departamento;
  - a capacidade de escolher os colaboradores e de construir equipas sólidas com forças complementares e adequadas para a eficaz prossecução dos objetivos do Departamento;
  - a capacidade de motivar os membros da equipa a alcançar os resultados desejados e também de fornecer *feedback* de forma regular e de reconhecer o sucesso e a necessidade de melhoria a fim de lhes permitir alcançar os seus objetivos e realizar o seu potencial;
  - a capacidade de desenvolver e de apoiar o desenvolvimento de carreiras e oportunidades de aprendizagem para os membros da equipa.
- **Comunicação:**
  - a capacidade de comunicar de forma clara e de apresentar assuntos complexos de forma simples, tanto oralmente como por escrito, nomeadamente aos membros da equipa;
  - a capacidade de ouvir e de pedir contributos do pessoal, dos parceiros e das partes interessadas.
- **Competências interpessoais:**
  - A capacidade de interagir com as pessoas de forma eficaz, com respeito e cortesia;
  - a capacidade de construir relações de trabalho produtivas e de cooperação com os superiores hierárquicos, com outras unidades e colegas.
- **Competências de negociação:**
  - a capacidade de orientar discussões e de gerar os melhores resultados possíveis sem comprometer as relações de trabalho produtivas com as outras partes envolvidas.

## **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A fim de selecionar os melhores candidatos qualificados a convidar para o(s) teste(s) de pré-avaliação e a entrevista com o Comité de Seleção, o Instituto considerará o seguinte:

- Experiência comprovada na conceção de iniciativas e na condução da adoção de documentos, análises e estudos de natureza estratégica e conceptual;
- Compreensão aprofundada e/ou experiência em matéria de gestão de recursos financeiros e humanos;

<sup>7</sup> Estas competências serão testadas ao longo de todo o processo de seleção e, em especial, durante a fase do centro de avaliação.

- Excelentes conhecimentos e experiência na condução da criação, coordenação e execução de campanhas de sensibilização e publicações relacionadas com a propriedade intelectual e a contrafação e/ou no domínio da aplicação dos direitos de propriedade intelectual;
- Muito bons conhecimentos e/ou experiência no tratamento dos processos de tomada de decisão da UE;
- Resultados comprovados na gestão das relações e na criação de redes com as partes interessadas no domínio da aplicação dos direitos de propriedade intelectual, em especial com as instituições da UE;
- Experiência consolidada na organização e/ou participação, representação e presidência de reuniões de alto nível/conferências/eventos;
- Conhecimento profundo de qualquer outra língua de trabalho do Instituto (nível mínimo C1), para além das línguas referidas no ponto 3 – Língua 3 e outras.

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

### Fase de pré-avaliação

Um Comité de Seleção nomeado pela entidade habilitada a celebrar contratos de trabalho (AHCC)<sup>8</sup> procederá a uma apreciação preliminar. Os trabalhos do Comité de Seleção, bem como as suas deliberações, são estritamente confidenciais, não sendo permitido qualquer contacto com os seus membros.

Durante esta fase, todas as candidaturas recebidas serão examinadas a fim de verificar a sua conformidade com os critérios de elegibilidade estabelecidos no ponto 3 do presente anúncio de vaga.

Todas as candidaturas recebidas serão posteriormente avaliadas em função dos critérios de seleção indicados no ponto 4 do presente anúncio de vaga, com vista a estabelecer uma lista dos candidatos mais qualificados a convidar para uma entrevista com o Comité de Seleção.

A entrevista terá lugar à distância ou nas instalações do EUIPO em Alicante, em Espanha, e, dada a natureza do trabalho, será conduzida em inglês. Na entrevista, será testada a motivação, os conhecimentos técnicos, as competências e a experiência dos candidatos em relação às funções a desempenhar, bem como a aptidão para trabalhar num ambiente internacional.

Um ou vários testes completarão a avaliação dos candidatos convidados para a entrevista durante a fase de pré-avaliação.

Os candidatos convidados para a fase de entrevista e para a fase de testes receberão instruções e informações pormenorizadas aquando do convite.

Na sequência da entrevista e da fase de testes, o Comité de Seleção elaborará uma lista dos candidatos mais adequados que se propõe convidar para um centro de avaliação e uma entrevista com o diretor executivo e dois gestores do EUIPO.

---

<sup>8</sup> A AHCC exerce as suas competências pelo diretor executivo do EUIPO.



### **Centro de avaliação**

O centro de avaliação deverá avaliar o potencial dos candidatos e fornecer uma análise aprofundada da adequação dos candidatos ao exercício de uma função de gestão intermédia, nomeadamente as suas competências de gestão, adaptabilidade e outras competências essenciais, como as indicadas no ponto 3 do anúncio de vaga.

As provas incluirão a realização de exercícios individuais e/ou em grupo, bem como entrevistas em profundidade. Estes testes serão efetuados por um prestador externo.

Os candidatos convocados para o centro de avaliação receberão instruções e informações pormenorizadas no momento do convite.

Os resultados do centro de avaliação não são vinculativos, mas fornecerão à AHCC uma panorâmica do perfil dos candidatos, nomeadamente os seus pontos fortes, os seus pontos fracos, as necessidades de desenvolvimento, o percurso e as aspirações de carreira.

### **Entrevista com o diretor executivo e dois gestores**

Todos os candidatos convidados para o centro de avaliação serão igualmente convidados para uma entrevista com o diretor executivo do EUIPO.

O diretor executivo será acompanhado por dois membros de um grau e função de gestão iguais ou superiores aos da função a preencher.

A entrevista terá normalmente lugar nas instalações do EUIPO em Alicante, em Espanha, e será realizada em inglês.

Constituirá a última etapa do processo de seleção.

A AHCC decidirá em seguida sobre os candidatos a integrar na lista de reserva.

## **6. INFORMAÇÕES GERAIS E CONDIÇÕES DE EMPREGO**

Para obter informações gerais sobre os procedimentos de seleção e recrutamento do EUIPO, bem como as condições de emprego, queira consultar a seguinte [hiperligação](#).

Todos os documentos incluídos através de hiperligações ou referidos no presente anúncio de vaga são considerados sua parte integrante.

## 7. COMO APRESENTAR A CANDIDATURA

Para se candidatar, leia atentamente as informações referidas na secção anterior e clique na seguinte [hiperligação](#).

### **Atenção:**

Os candidatos devem ter em atenção que as informações prestadas na sua candidatura/CV constituem uma base de avaliação dos critérios de elegibilidade e de seleção. Por conseguinte, os candidatos são convidados a ler cuidadosamente os requisitos e a prestar todas as informações relevantes suficientemente detalhadas para permitir essa avaliação. Deve ser dada uma atenção especial às informações relativas à formação e experiência profissional, em especial no tocante à exatidão das datas e à descrição das atribuições, das funções exercidas e das ferramentas utilizadas.

*\* Na eventualidade de se verificarem discrepâncias entre as diferentes versões linguísticas, faz fé a versão inglesa.*